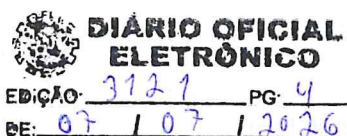




MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 174, DE 07 DE JULHO DE 2026.



EDIÇÃO: 3121 PG: 4
DE: 07 / 07 / 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itaipulândia para o decênio 2027–2037 e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Art. 74. Inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.429, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Itaipulândia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 168 de 03 de julho de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Itaipulândia para o decênio 2027–2037;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação mediante a nomeação dos membros da Comissão Gestora;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itaipulândia, instituída pelo Decreto Municipal nº 168 de 03 de julho de 2026.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes representantes:

I. Secretaria Municipal de Educação (Coordenação Geral):

Titular: Eliane Viana;

Suplente: Eliane Marlene Albert Marques;

II. Conselho Municipal de Educação:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Titular: Mariana Dias Monteiro Paludo;

Suplente: Larissa Kelly Pinheiro Manteufel;

III. Fórum Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Angelica Tozo Bayerle;

Suplente: Celso Sidinei Balzan;

IV. Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Claudemir Roth;

Suplente: Nilson Oliveira de Barcellos.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 168, de 03 de julho de 2026.

Art. 4º A Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho previstos no Decreto Municipal nº 168, de 2026, serão nomeados por ato próprio.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 07 de julho de 2026.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Verônica Szerwieski Rui
Secretária de Educação



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

07/07/2026 - 14:30:42 (GMT-03:00)

CPF:

***.428.309-**

Assinado por:

Verônica Szerwieski Rui

Código do Documento: a97331e141bd7c9d6fb5f53758ff569383dc885d0d2d6ce4256340332d10ce3a

[Link de validacao de assinaturas](#)



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

07/07/2026 - 14:50:25 (GMT-03:00)

CPF:

***.754.539-**

Assinado por:

Lindolfo Martins Rui

Código do Documento: 7d1a2a720e242cda3353884e36c6cbebe4e4fbc0c3711540c00f52ee33922be4

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: a97331e141bd7c9d6fb5f53758ff569383dc885d0d2d6ce4256340332d10ce3a

Protocolo: 34/2026

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade jurídica das assinaturas eletrônicas avançada e qualificada, sendo esta última baseada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)